



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 370/2016

Termo de Convênio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, autorizado pela Lei nº. 3709 de 15 de março de 2016.

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Otomar Vivian**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENIENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrito no CNPJ nº. 88.142.955/0001-24, com sede na Rua Antônio Candido de Freitas, nº. 38, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **Roberto Zamberlan**, brasileiro, professor, inscrito no CPF nº. 132.347.220-72, portador da cédula de identidade nº. 6012563141, residente e domiciliado na Rua Tome de Medeiros nº. 1074, apto 21, nesta cidade, doravante denominada **CONVENIADA**, firmam o presente convênio, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

O presente Convênio tem por objeto estabelecer gestão e cooperação entre a **CONVENIADA** e a **CONVENIENTE**, para prestar atendimento especializado, pedagógico e de reabilitação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e que são portadores de necessidades especiais, a realização de avaliações e acompanhamento àqueles estudantes com dificuldades de aprendizagem, bem como apoio aos familiares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – Compete ao Município:

- a) Repassar à Conveniada os auxílios financeiros, conforme Cláusula Terceira deste Convênio;
- b) Fiscalizar a execução do Convênio, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado, ou possam ocasionar, prejuízos aos objetivos e metas estabelecidos;
- c) A fiscalização realizada pela Secretaria da Fazenda e/ou Central de Sistema de Controle Interno do Município, tem plenos poderes de Glosar as despesas que julgar improcedente;
- d) Receber a prestação de contas final dos auxílios aplicados na consecução do objeto deste Convênio, emitindo Parecer, na forma e prazos normatizados.



II – Compete à Conveniada:

a) aplicar os recursos repassados por força deste instrumento em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio;

b) prestar contas de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 01, de 14 de março de 2005, das receitas e despesas efetivamente realizadas.

c) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da execução do convênio;

d) comunicar, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do convênio para permitir a adoção de providências imediatas pelo Município;

e) quando não for executado o objeto deste Convênio; quando não for apresentada a Prestação de Contas ou quando os auxílios forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, restituir-se-á ao Município o valor repassado, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE FINANCEIRO

O CONVENIENTE repassará à CONVENIADA a importância total de até **R\$ 60.729,00** (sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais), a ser repassado conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA: Somente serão repassados valores pelo Executivo Municipal, após a apresentação das Certidões Negativas de débitos de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais e aprovação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal da Assistência Social, Projeto Atividade nº. 2.145 – 3.3.50.41.978.1121.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

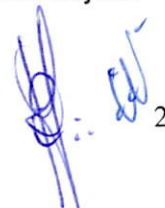
O Prazo do presente convênio passa a vigorar a partir de sua assinatura e findar-se-á com a consecução de seu objeto e a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA e RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo inadimplemento de suas Cláusulas ou superveniência de norma legal o que o torne inexecutável ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração a este instrumento será feita mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que não haja mudança do seu objeto.



2



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) A Prestação de Contas não será recebida pela Prefeitura em desacordo com as normas aqui estabelecidas, bem como contrariando as regras contidas na Instrução Normativa nº 01/2005.

b) cada convenente responsabilizar-se-á pelos danos a que der causa, ficando a outra parte isenta de qualquer responsabilidade, seja de ordem civil, penal, tributária ou qualquer outra natureza, reservado à parte chamada por dano a que não der causa, o direito de regresso contra a outra.

c) sob nenhum pretexto ou motivo o Município responderá, direta ou indiretamente, por encargos, acidente trabalho, salários ou quaisquer outros encargos trabalhistas ou qualquer ordem perante empregados, agentes ou prepostos da Conveniada, ou ainda, pessoas jurídicas que vierem a prestar serviços relacionados com o evento em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.


E por estarem justos, e acordados, assinam o presente convênio em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Caçapava do Sul, 21 de março de 2016.


Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Conveniada


Otomar Vivian
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PROF. KERANDES DO BUI
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 MINISTÉRIO PÚBLICO DE PRINCIPAIS
 DEPARTAMENTOS DE INTERCOMUNICAÇÃO



Roberto Zamberlan

REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA
 DE IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SAÍDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5012563141

ROBERTO ZAMBERLAN

ROBERTO ZAMBERLAN
 RUA CORONEL ZAMBERLAN
 JARDIM SÃO CARLOS
 SÃO CARLOS - SP

131347220-77

Roberto Zamberlan

20/01/51

ROBERTO ZAMBERLAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SACRÉ PATRÃO DA RECEITA FEDERAL
 ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCALIS

CARTELA DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍDO

Zamberlan



Conta de Energia Elétrica

AES Sul Distribuidora Gáucha de Energia S.A.

Rua Dona Laura, 320 - 10º andar Porto Alegre/RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 096/2636525
NOTA FISCAL - Modelo "6" Número 18.937.677

Reservado ao Fisco
5C91.6B4F.15AD.4CD8.78A8.65F3.18EC.A662

CÓDIGO DO CLIENTE

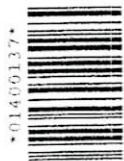
1435877-8

VENCIMENTO

23/02/2016

TOTAL A PAGAR (R\$)

81,31



ROBERTO ZAMBERLAN
R. TOME DE MEDEIROS Nº 1074 APTO 21
CACAPAVA DO SUL
V. SANTA RITA CEP-96570000
5402-09-0002-07378310

9198

R: 137

CANAIS DE RELACIONAMENTO AES Sul

Internet: www.aessul.com.br Central de Relacionamento: 0800 707 7272 Deficientes Auditivos: 0800 707 7281

Falta de Energia - Torpedo Fácil - Envie o código do cliente para 28410

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento
Rua Santos Dumont nº 22 - Bairro Centro

REAVISO DE VENCIMENTO - AVISO DE CORTE

Caro Cliente,
Evite a suspensão do fornecimento e o provável registro no SPCP/SERASA, pagando o(s) débito(s) abaixo relacionado(s).

VENCIMENTO	VALOR (R\$)	VENCIMENTO	VALOR (R\$)
22/01/2016	155,91		

De acordo com o Art. 6º, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 8987/95 e com o Art. 172 da Res. 414/10 da ANEEL, o inadimplemento do cliente pode levar à suspensão do fornecimento de energia elétrica, transcorridos 15 dias da apresentação deste aviso. Ocorrendo a suspensão será cobrado no mínimo o custo de disponibilidade no ciclo de faturamento em que ocorreu a suspensão. Caso não ocorra a solicitação de religação pelo cliente, a distribuidora poderá rescindir o contrato decorridos dois ciclos completos de faturamento.
Atenção: Ocorrendo a suspensão, para solicitar religação todas faturas vencidas devem estar quitadas.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ROBERTO ZAMBERLAN
R. TOME DE MEDEIROS Nº 1074 APTO 21
CACAPAVA DO SUL
CNPJ/CPF: 132.347.220-72
Classe: Residencial
Nº de Fases: MONOFASICO

Limites Adequados: 202 a 231 Volts
Inscrição Estadual
Tarifa: BT Resid Normal
Tensão Nominal: 220 Volts

DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

PERÍODO	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO
016	13/02/2016	16/02/2016
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA
13/01/2016	12/02/2016	11/03/2016

FATOR MULTIPLICADOR:	FATOR POTÊNCIA:
1,0	

MEDIDOR	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO
07378310	6643	6729	86 kWh

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	86	0,562886	48,40
Total dos conceitos de energia			48,40
ICMS			20,74
Ilum. Publ. - Prefeitura Municipal			2,17
Contribuição Hosp. Dr. Victor Lang			10,00
TOTAL			81,31

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO: Caçapava		EUSD(R\$):		30,86
MÊS DE APURAÇÃO:	DEZEMBRO /2015	METAS	REALIZADO	
INDICADOR	MÊS	TRIM.	ANO	MENSAL
Horas que o cliente ficou sem energia	6,47	12,94	25,89	0,00
Vezes que o cliente ficou sem energia	3,61	7,22	14,45	0,00
DMIC: Max. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	3,80			0,00
DICRI: Duração interrupção individual ocorrido em dia crítico				12,22
Realização DICRI (diário) 00=0,00				

É direito do consumidor: receber compensação, de forma automática na fatura, quando a meta do indicador for ultrapassada e solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.

COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
24,82	9,23	2,51	8,11	3,73	48,40

Adicional Bandeira Vermelha	3,35
PIS e COFINS (incluído no total da fatura-Res. ANEEL 93/2005)	3,73
ICMS	
Base de Cálculo	69,14
Alíquota 30%	20,74

No mês de FEVEREIRO/16 está vigente bandeira tarifária VERMELHA PATAMAR I, a qual indica condições mais raras de geração de energia e implica 1,000 em R\$ kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações acesse www.aessul.com.br

Conforme REN 981/13, V.Sa. poderá solicitar o cancelamento de cobranças de terceiros a AES Sul, sem custo.

CÓDIGO PI DÉBITO AUTOMÁTICO

14358778

Nº PARA ARRECADAÇÃO

00014358771012022016 48

MÊS / ANO

FEV/2016

VENCIMENTO

23/02/2016

VALOR TOTAL (R\$)

81,31

83680000009 813100860002 143587710128 022016400008



AUTENTICAÇÃO NO VERSO.

ATENÇÃO: Agendamento bancário não é considerado comprovante de pagamento. Pagamento com cheque, quitação válida após a compensação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACAPAVA DO SUL
CNPJ: 88.142.955/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:01:16 do dia 05/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2016.

Código de controle da certidão: **6DB2.98CD.EEE6.886E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0009427191

Identificação do titular da certidão:

Nome: ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS CACAPAVA DO SUL

Endereço: RUA ANTONIO CANDIDO DE FREITAS, 38
CACAPAVA DO SUL - RS

CNPJ: 88.142.955/0001-24

Certificamos que, aos 18 dias do mês de MARÇO do ano de 2016, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/5/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018477246

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 288/2016

CADASTRO.....:26040

CONTRIBUINTE.:ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACAPAVA DO

CPF/CNPJ:.....:88.142.955/0001-24

ENDEREÇO.....:Rua Antonio Candido de Freitas

38

COMPLEMENTO...:

CIDADE.....:CACAPAVA DO SUL UF:RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal Nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1º da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 18 de Março de 2016.

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Serviços ao Cidadão.

Autenticidade: 631783178631783



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS E ESPECIAIS E
REGISTRO DE IMÓVEIS

HERMÃO ASSIS DO AMARAL - OFICIAL REGISTRADOR
CPF 058.061.860-91

Avenida Pinheiro Machado, 749 - Centro - Fone/Fax: 553281-5281/5306/2270 e-mail cartorio@farrapo.com.br

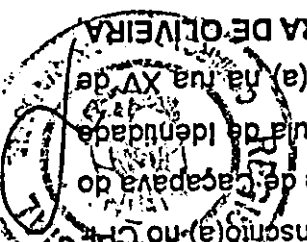


CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº **1080** às fls. **014** do Livro **A-14**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e catorze (2014), averbação de **ATA** realizada em **seis (06) de janeiro de dois mil e catorze (2014)** da pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**. **CERTIFICO AINDA**, que a diretoria foi constituída pelos seguintes membros: **PRESIDENTE: ROBERTO ZAMBERLAN**, brasileiro(a), administrador, viúvo(a), portador(a) da Cédula de Identidade nro. 6012563141, inscrito(a) no CPF sob nro.: 132.347.220-72, residente e domiciliado(a) na rua Tomé Medeiros, 1074, na cidade de Caçapava do Sul, RS. **VICE-PRESIDENTE: LUIZ ALBERTO CORADINI**, brasileiro(a), empresário, casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1031479965, inscrito(a) no CPF sob n.º 180.563.850-53, residente e domiciliado(a) na rua Sete de Setembro, 1480, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. **PRIMEIRO(A) DIRETOR(A) SECRETÁRIO(A): MARILENE PÉREZ CHAVES**, brasileiro(a), professora aposentada, viúvo(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1006614621, inscrito(a) no CPF sob n.º 306.748.750-87, residente e domiciliado(a) na rua General Osório, 895, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. **SEGUNDO(A) DIRETOR(A) SECRETÁRIO(A): LIEGE TRONCO MÔNEGO**, brasileiro(a), dentista, divorciado(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8011973461, inscrito(a) no CPF sob n.º 362.056.99087, residente e domiciliado(a) na rua Ernani Miranda, 57, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. **PRIMEIRO(A) DIRETOR(A) TESOUREIRO(A): SHEILA BONOTO PEREIRA**, brasileiro(a), contadora, casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7073049962, inscrito(a) no CPF sob n.º 946.173.330-53, residente e domiciliado(a) na rua Riachuelo, 1165, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. **SEGUNDO(A) DIRETOR(A) TESOUREIRO(A): ELTON RAGAGNIN**, brasileiro(a), empresário, casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2016756641, inscrito(a) no CPF sob n.º 388.548.640-72, residente e domiciliado(a) na rua Silva Jardim, 756, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. **DIRETOR(A) DE PATRIMÔNIO: ANDERSON ALBARNAZ**, brasileiro(a), empresário, solteiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4080914528, inscrito(a) no CPF sob n.º 825.561.560-15, residente e domiciliado(a) na rua Padre Julio Marim, 317, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. **DIRETOR(A) SOCIAL: ISABEL CRISTINA SARETTA POGLIA**, brasileiro(a), bancária, casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5022224413, inscrito(a) no CPF sob n.º 243.650.500-44, residente e domiciliado(a) na rua Silva Jardim, 1065, neste município de Caçapava do Sul, RS. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: DENISE DOS SANTOS HENRIQUE PEREIRA**,



brasileiro(a), do lar, casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1083247492, inscrito(a) no CPF sob n.º 951.866.700-49, residente e domiciliado(a) na rua do Aterro, 170, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. MARLUZ LIMA TEIXEIRA, brasileiro(a), do lar, viúvo(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7078739451, inscrito(a) no CPF sob n.º 397.778.040-91, residente e domiciliado(a) na rua XV de Novembro, 905, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. ELEMAR CELESTE TEIXEIRA DE OLIVEIRA brasileiro(a), do lar, casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1105077778, inscrito(a) no CPF sob n.º 635.122.970-72, residente e domiciliado(a) na rua Coronel Romão, 500, neste município de Caçapava do Sul, RS. CATARINA DIAS DE MELO, brasileiro(a), do lar, casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1090128016, inscrito(a) no CPF sob n.º 700.229.080-53, residente e domiciliado(a) na rua Nunes, 214, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. ACIDEMAR HENRIQUES DE MELO, brasileiro(a), funcionário público, casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4032820575, inscrito(a) no CPF sob n.º 349.127.890-20, residente e domiciliado(a) na rua Luiz Coelho Leal, 477, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. VIVIANE DESSIRE RECK, brasileiro(a), bancária, casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1011571864, inscrito(a) no CPF sob n.º 349.166.360-15, residente e domiciliado(a) na rua Bruno Reck, 30, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. ELCIO ANUNCIÇÃO LOBATO, brasileiro(a), aposentado, casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6003657209, inscrito(a) no CPF sob n.º 143.748.540-53, residente e domiciliado(a) na rua Francisco Osório Torres, 84, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. ROQUE JUNIOR FILIPINI, brasileiro(a), médico, casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6029959671, inscrito(a) no CPF sob n.º 459.031.900-49, residente e domiciliado(a) na rua XV de Novembro, 1272, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. NIZALVA DALMOLIN, brasileiro(a), médica, casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1028304788, inscrito(a) no CPF sob n.º 467.702.670-04, residente e domiciliado(a) na rua General Osório, 1414, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. CONSELHO FISCAL - TITULARES: GABRIELA CORADINI ABASCAL, brasileiro(a), farmacêutica, casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1058718469, inscrito(a) no CPF sob n.º 740.946.101-03, residente e domiciliado(a) na rua Raul Antunes da Rosa, 79, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. DAYANNE RECK, brasileiro(a), contadora, solteiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9073055353, inscrito(a) no CPF sob n.º 982.684.570-15, residente e domiciliado(a) na rua Coronel Conlano Castro, 1383, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. LUCIA MARIA SCHMIDT, brasileiro(a), professora, casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6019854592, inscrito(a) no CPF sob n.º 103.668.730-91, residente e domiciliado(a) na rua XV de Novembro, 1242, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. CONSELHO FISCAL - SUPLENTE: CÂNDIDA FELIZA DOS SANTOS, brasileiro(a), funcionária pública aposentada, solteiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1013201676, inscrito(a) no CPF sob n.º 138.903.950-15, residente e domiciliado(a) na rua Coronel Romão, 1067, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. DIVA MARIA ABASCAL, brasileiro(a), professora aposentada, casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5022924426, inscrito(a) no CPF sob n.º 254.965.300-91, residente e domiciliado(a) na rua General Osório, 956, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. TELMO DUTRA NUNES, brasileiro(a), aposentado, separado(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2027035852, inscrito(a) no CPF sob n.º 170.101.360-68, residente e





domiciliado(a) no lugar denominado Cerrito do Ouro, município de São Sepé, RS. **DEFENSORES: OSÉIAS MACHADO DE MELO**, brasileiro(a), estudante, solteiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2096742421, inscrito(a) no CPF sob n.º 016.022.270-20, residente e domiciliado(a) na rua Luis Coelho Leal, 477, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. **DANIELA DA SILVA PINTO**, brasileiro(a), estudante, solteiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1099174201, inscrito(a) no CPF sob n.º 015.426.890-90, residente e domiciliado(a) na avenida Lima e Silva, 1840, nesta cidade de Caçapava do Sul, RS. **CERTIFICO FINALMENTE**, que o(a) presidente(a) exercerá seu mandato pelo período de dois (02) anos, com início a partir de seis (06) de janeiro de dois mil e catorze (2014). O referido é verdade e dou fé.

ANOTAÇÃO: Feita a pertinente averbação à margem do Registro n.º 2485, Folhas 5v do Livro A-1 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 24.02.2014. Assina Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador.

Caçapava do Sul, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014.

Leonardo Ilha Simões
Substituto do Registrador

Emolumentos: (*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2008

CERTIDÃO PJ: R\$ 18,90 (0056.03.0700014.03360 = R\$ 0,55)

BUSCA: R\$ 6,00 (0056.01.0700014.22011 = R\$ 0,30)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 3,40 (0056.01.0700014.22012 = R\$ 0,30)

TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL
Fone/Fax (55) 3281.1577 - Fone (55) 3281.5858 E-mail: tabelionatocp@farrapo.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original. Do que dou fé.
Caçapava do Sul, 26 de fevereiro de 2014
Michèle Inês Martin Kalzer - Escrevente autorizada
Emot: R\$ 3,40 + Selo digital R\$ 0,30 - 0056.01.1200001.64893

ANDREIA INUNES SEIXAS
ESCREVENTE AUTORIZADA

TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL
Fone/Fax (55) 3281.1577 - Fone (55) 3281.5858 E-mail: tabelionatocp@farrapo.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original. Do que dou fé.
Caçapava do Sul, 19 de março de 2014
Marlen Dalane Siquiera Mota - Escrevente autorizada
Emot: R\$ 3,40 + Selo digital R\$ 0,30 - 0056.01.1200001.67947

MARLEN DALANE SIQUEIRA MOTA
ESCREVENTE AUTORIZADA